

Prazos de inscrição

Provas de Equivalência à Frequência (PEF) dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos e Provas Finais (PF)

(segundo Despacho Normativo n.º 3-A/2019, de 26 de fevereiro, **retificado** em * pela Declaração de Retificação n.º 377/2019, de 29 de abril)

Alunos internos e autopropostos para efeitos de admissão às PEF e PF		Prazos de inscrição	
		1.ª Fase	2.ª Fase
Alunos internos	1 - Frequentem o ensino básico geral	Não necessitam de inscrição	Não aplicável
	2 - Frequentem ou tenham concluído um PCA que pretendam prosseguir estudos nos cursos científico-humanísticos, excluindo os do ensino secundário recorrente	28 de fevereiro a 18 de março	
Alunos autopropostos	3 - Estejam matriculados no ensino individual e doméstico	28 de fevereiro a 18 de março	15 a 17 de julho
	4 - Estejam fora da escolaridade obrigatória e não se encontrem a frequentar qualquer escola e sejam detentores do ciclo de estudo anterior		
	5 - Estejam fora da escolaridade obrigatória , frequentem qualquer ano de escolaridade dos 2.º ou 3.º ciclos e tenham anulado a matrícula até 5.º dia útil do 3.º período (30 de abril) .	28 de fevereiro a 18 de março ou, após 18 de março, dois dias úteis após a anulação da matrícula	
	6 - Frequentem o 4.º ou o 6.º ano , completem, respetivamente, 14 ou 16 anos até ao final do ano escolar (31 de agosto) e não tenham obtido aprovação na avaliação sumativa final	Dois dias após a afixação das pautas de avaliação interna final	
	7 - Estejam no 9.º ano e não reúnam condições de admissão como alunos internos para as provas finais da 1.ª fase , em resultado da avaliação sumativa interna final do 3.º período (realizam PEF na 1.ª Fase e provas finais na 2.ª fase e, se aplicável, também provas de equivalência à frequência)	Não aplicável	
	8 - Estejam no 9.º ano e tenham realizado na 1.ª fase provas finais, na qualidade de alunos internos, e não tenham obtido aprovação na avaliação sumativa final , com a ponderação das classificações obtidas nas provas finais realizadas	Não aplicável	
	9 - Frequentem o 4.º ou o 6.º ano de escolaridade, completem, respetivamente, 14 ou 16 anos até ao final do ano escolar e tenham ficado retidos por faltas (realizam PEF na 1.ª fase e, se aplicável, também na 2.ª fase) *	Dois dias após a afixação das pautas da avaliação interna final	
	10 - Frequentem o 9.º ano de escolaridade e tenham ficado retidos por faltas (realizam PEF à frequência na 1.ª fase e PF na 2.ª fase e, se aplicável, também PEF)	Não aplicável	
	11 - Frequentem ou tenham concluído um PCA e não tenham reunido condições para prosseguir estudos nos cursos científico-humanísticos, após a 1.ª Fase	Não aplicável	